

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Isabel da Conceição Ferreira, Maria João Gonçalves da Conceição Martins Regalo, Carlos Miguel dos Santos Guerreiro, Duarte Machado, Jéssica Pereira, Carla Cristina Oliveira e Sérgio Palaio.

O senhor vereador Rui Pedro Pereira por motivos pessoais fez-se substituir pelo senhor vereador Duarte Machado, o senhor vereador Gonçalo Camacho por motivos profissionais fez-se substituir pela senhora vereadora Carla Cristina Oliveira e o senhor vereador José Paulo Rodrigues por motivos profissionais fez-se substituir pelo senhor vereador Sérgio Palaio.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art. 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente no uso da sua palavra dá início à reunião cumprimentando todos os presentes e que assistem em casa. Deseja um bom ano a todos. Esta é a primeira reunião de Câmara do ano.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos e todas e deseja um excelente 2026. Dá nota de algumas atividades que vão ocorrer a breve trecho. No AMAC vai haver duas sessões de StandUp Comedy para a comunidade educativa, é uma organização do Projeto Caminhos Consentidos. Dia 31 de janeiro, também no AMAC serão inauguradas 4 exposições de artes visuais. Dia 7, vai-se realizar o concerto com a artista "A Garota Não". Na biblioteca continuam as atividades de dinamização do livro e da leitura, onde se destacam as atividades aos sábados de manhã para o público infantil. No próximo sábado, também na biblioteca, inaugura a exposição do Projeto Abraça a Cidade, da Associação Nós, projeto que decorreu no âmbito das Comunidades em Ação na freguesia da ASSAV, e vai ter a sua exposição que vai evidenciar todo o trabalho que foi feito. Dia 14 de fevereiro, a noite na biblioteca com o escape room dedicado aos Contos de Anderson e também continua com enorme procura o clube de palavras cruzadas e o clube de leitura. No âmbito da juventude, termina dia 23 o prazo para a apresentação de candidaturas ao Programa "Cria o teu projeto", em que os jovens do concelho são desafiados a apresentar projetos que queiram ver realizados no concelho.

O vereador Sérgio Palaio cumprimenta todos os presentes e aproveita para desejar bom ano, sendo esta a primeira reunião de 2026. Informa que tem recebido recorrentemente queixas dos moradores e comerciantes do Alto do Seixalinho durante o decorrer das obras, queixam-se que são informados antecipadamente de cortes em algumas ruas, mas depois os cortes acabam por acontecer noutros locais

também. Tem também queixas de cortes de água de mais de 24 horas, pretende saber a veracidade destas queixas e também são questionados sobre o porquê de não haver uma articulação com os bombeiros de modo a precaver o mínimo para o abastecimento de água à população.

O vereador Rui Braga cumprimenta todos os presentes e quem segue de casa. Responde ao vereador Sérgio Palaio que por vezes no decorrer da obra, existem danos nas condutas da água que não são previsíveis ou que não estavam programadas e as equipas vão reagindo à medida que os problemas vão acontecendo. Aproveita esta oportunidade para agradecer o trabalho do empreiteiro e também das equipas de água, lideradas pelo vereador Carlos Guerreiro que muito têm contribuído para que a solução seja mais rapidamente resolvida. A articulação com os bombeiros é feita quando essa necessidade existe. Pede um pouco de paciência à população que no decorrer da obra que está a mexer com infraestruturas de subsolo, em que toda a comunidade vai colher frutos mais à frente, um pouco como tem acontecido por todo o Barreiro, por vezes acontecem estas situações nas obras, como aconteceu na obra dos Fidalguinhos onde ocorreu uma situação que foi grave e complicada para resolver. O report que tem é muito positivo, quer do apoio à população, quer do resultado em si do que tem sido a intervenção. Cortes de rua, acontecem e se há algum munícipe que possa ter ficado com a ideia que se diz que se corta num sítio e depois faz-se também no outro, dizer que por vezes os cortes de rua que não estão programados acontecem durante a obra, há imprevistos como por exemplo, se houver um dano num tubo numa rua qualquer, a rua tem que ser cortada e tem que se reorganizar o trânsito. São imprevistos aos quais se tem que ir reagindo.

O vereador Sérgio Palaio esclarece que não se estava a referir ao corte de tráfego, mas sim ao corte do abastecimento de água em concreto. As queixas que há da população é que dizem que num certo dia vai ser cortado o abastecimento durante um determinado período naquela zona em concreto e depois a coisa fica generalizada, para além de que os períodos previstos de corte, são muito extensos em relação ao que está pré-programado. Entende que ocorram imponderáveis no decorrer de qualquer obra, a questão é que, e visto que vai haver uma prorrogação, é o nosso ponto 2 da ordem de trabalhos, uma prorrogação do prazo em obra, que medidas em concreto é que estão a ser tomadas e refere novamente a articulação dos bombeiros e pedir para aferir se isto é correto, o corte de água de 24 horas, ou mais, e se durante esse período e vendo que é um imponderável, concerteza que o empreiteiro avisa os serviços e se há ao nível da proteção civil uma articulação com os bombeiros de modo a não deixar a população sem um elemento básico que é a água, para as suas necessidades mais básicas.

O vereador Carlos Guerreiro cumprimenta todos e responde ao vereador Sérgio Palaio que quando há um período previsto de corte de água superior a 4h, há sempre um abastecimento alternativo com os bombeiros, há uma coordenação com a proteção civil e os bombeiros, isso acontece quase sempre e quando não acontece, é quando a previsão é inferior a 4h e como aconteceu na quinta-feira, infelizmente, houve uma conduta que rebentou, não estava previsto, e houve uma necessidade de alterar o prazo. As pessoas são avisadas através das redes sociais do município e quando a reparação definitiva é muito prolongada aí sim, são acionados os bombeiros. São feitos editais, a população é alertada quando há cortes, mas por vezes não corre bem. Falou que identificamos as ruas que vão ser cortadas, mas imagine-se que há uma válvula numa determinada rua que vai ser fechada e não fecha, está-se a falar de material em ferro que está

enterrado há anos e se essa válvula não funcionar, tem que se fechar na rua ao lado. É impossível não haver estes constrangimentos, não se consegue prever isto. Quando há uma área superior á indicada, quer dizer que em algum local onde era preciso fechar as condutas para fazer a intervenção não foi possível intervir e teve-se que ir mais além. Por vezes isso acontece numa área superior, nomeadamente em áreas mais antigas como no Lavradio velho e no Alto do Seixalinho.

O vereador Rui Braga refere que posto esta explicação do vereador Carlos Guerreiro e a explicação que o próprio já tinha dado, convencido de que estava a falar de corte de transito das estradas, quando se chegar ao ponto 2 da ordem do dia debate-se o ponto e por agora nada mais tem a acrescentar.

O vereador Sérgio Palaio diz perceber o que já foi explicado e agradece também a explicação sobre a questão do transito que não estava em equação. Percebe todos os constrangimentos, mas gostava de ver respondido o que perguntou em concreto, se confirma que houve um corte de água de mais de 24 horas na semana passada e que medidas foram tomadas nesse período em que a população diz que ficou sem água e sem qualquer tipo de solução. Gostava que confirmasse isso, se foram tomadas algumas medidas, e quais foram, para que a população não ficasse sem abastecimento de água e se não foram tomadas, porque é que não foram e qual é a responsabilidade do empreiteiro nessa matéria, se é por falta de aviso do empreiteiro em relação aos serviços, ou o que é que se passou. Obrigado.

O vereador Rui Braga responde que considera que esta questão já foi respondida em duas intervenções e que nada mais tem a dizer.

O vereador Carlos Guerreiro responde que não é verdade, que não houve nenhum sítio no Barreiro que estivesse sem água durante 24 horas. A previsão de interrupção era das 9 às 13h e acabou por ser restabelecida às 22 horas e qualquer coisa, mas foi resultado de a conduta ter sido partida de forma inadvertida, pelo empreiteiro.

O vereador Sérgio Palaio, para fechar o tema, pergunta se durante esse período não foram acionados os bombeiros nem qualquer meio que possibilitasse o abastecimento de água à população

O vereador Carlos Guerreiro responde que não foi acionado porque o período previsto foi sempre curto, a obra correu mal, com imprevistos.

O Sr. Presidente, sobre o tema, refere que há condutas no Barreiro que tem quase 100 anos e há duas opções, ou não se faz nada e espera-se que elas caiam de maduro, ou tem que se intervir e quando se intervém existem estes problemas. Os problemas do Alto do Seixalinho é exatamente porque se está a mudar as condutas todas, águas, saneamento, águas pluviais onde não havia, e esse é um esforço titânico. Muitas vezes nem há cadastro, nem se sabe onde passa a canalização. Isto é importante e vai acontecer e até a obra de infraestruturas de subsolo estar completa, vai haver alturas em que o empreiteiro vai colocar a máquina a pensar que ali não há nada e há uma conduta, e isso também acontece com os serviços da Câmara em zonas que não são cadastradas. É importante resolver isto. Às vezes também acontece, e não sabe se foi o caso, mas por vezes entra areias para a coluna do prédio e as bombas deixam de funcionar e tudo isto somado, muitas vezes traz um transtorno enorme para as pessoas que querem abrir a torneira e ter água, o que é legítimo. Um ou dois dias após este problema, na obra, um senhor disse-lhe que preferia que não estivessem a mexer nas condutas porque assim tinha água. Percebe-se que é um transtorno

gigante, mas não se pode deixar de o fazer pois a intervenção que está a ser feita, é exatamente para mudar as condutas que é a parte mais importante de qualquer obra, é aquela que não se vê, que só se sente, quando não temos água, é a parte fundamental de qualquer obra. Enquanto estiverem a decorrer os trabalhos, vai acontecer mais vezes de certeza. Em muitos sítios no Barreiro não há constas de águas pluviais, o que quer dizer que em anos de muita chuva, como este ano, a água vai entupir as condutas do saneamento que por muito grandes que sejam têm um limite e o que se está a fazer é colocar, também nestes sítios, a conduta de águas pluviais, dedicada só para águas pluviais. Este é um trabalho hercúleo que vai ter que se continuar a fazer. Há ainda muito trabalho para fazer, pensa que já se passou 50% do concelho com condutas renovadas, mas ainda há muita coisa e vai haver constrangimentos com certeza e sempre que é possível vai-se fazer abastecimento de água, a própria proteção civil, dentro de um investimento que se tem feito em meios, para além dos bombeiros, já possui meios próprios para em caso de necessidade poder fazer abastecimento porque os bombeiros podem estar em emergência, numa saída externa, e com tudo o que se vê na saúde, e hoje era para ter uma reunião com a ministra da saúde que, mais uma vez, anulou a reunião com os autarcas, os bombeiros estão a ir a Setúbal, ao Seixal, à Moita e às vezes no socorro de vida não há hipótese de ter ali uma equipa e muitas vezes te que se ganhar esta capacidade interna e hoje a proteção civil já tem essa capacidade interna. Sabe que o que o vereador Carlos Guerreiro diz é que se previa 3 horas, ao fim de quase 3 horas quando estava quase pronto, depois da reparação tem que se abrir as válvulas e quando se começa a abrir as válvulas, elas não entram em carga de zero a cem, tem que ir carregando e quando se pensava que estava completo, acontecia outra vez e foi um sucessivo e é preferível ter ali apoio do que não ter. Enquanto houver a determinação em mudar as condutas com 82, 100 anos, em fibrocimento, isto vai acontecer mais vezes, vai fazer parte do processo porque não há cadastro. O que se está a fazer, é partir do zero, colocar condutas de água novas, de saneamento novas, de água pluviais novas e tudo cadastrado em sistema georreferenciado para se saber exatamente a localização das condutas. Dá muita dor de cabeça, faz parte e vai acontecer mais vezes. Está perfeitamente de acordo que tem que se garantir essa resposta como o senhor vereador disse, e bem.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 7 inscrições:

O Município Paulo Pacheco cumprimenta os presentes e apresenta-se na qualidade de representante da Associação de Moradores da Urbanização Vilas da Serra. Vem a reunião, uma vez mais, expor alguns problemas que, infelizmente, não foram resolvidos e dos quais pretende saber qual o ponto de situação. Passa a enumerá-los: substituição e reforço dos malocos na urbanização, a repavimentação das ruas, pintura das passeadeiras, instalação de equipamentos de parque infantil e equipamentos de manutenção sénior. Uma das questões que mais os preocupa tem a ver com a circulação dos autocarros dentro da urbanização onde há relatos de quase ocorrerem acidentes e consideram que não faz sentido a circulação do autocarro dentro da urbanização, uma vez que há outras alternativas que não colocam as pessoas em perigo. Questiona também para quando a ida dos autocarros dos TCB até à estação de Palmela. Sabe que

o diferendo com a Câmara de Palmela foi solucionado e pergunta o que impede a ida dos TCB à estação. Sugere a instalação do parque infantil no terreno baldio porque aos anos que esta urbanização não tem um parque infantil. Outro ponto que expõe, é que estava prometido um passeio pedonal entre a Penalva e as Vilas da Serra, é compreensível que se está prevista uma obra para as bacias de retenção que não se faça o passeio para depois se partir por causa da obra, a pergunta é para quando está prevista a obra, para quando a instalação do passeio e para quando o alcatroamento da Rua da Serra da Serração que estás cheia de buracos e aos anos que não é intervencionada. As obras que tem sido lá feitas, são obras de roturas de condutas, mas obras do tipo das que enumerou há muito tempo que não são feitas e são essenciais para o bem-estar das pessoas. Agradece publicamente à Presidente de Junta que dentro das pequenas coisas que pode fazer, tem a sua função.

O Sr. Presidente refere que é verdade que a senhora Presidente de Junta, tem feito um trabalho excelente e que é justo ter feito esse reconhecimento.

O Município Tiago Godinho cumprimenta os presentes e refere que vem em representação da administração de um prédio na Rua Nuno Tristão e os assuntos que traz são: a falta de pressão de água na rua, essencialmente aos fins de semana em que há mais pessoas em casa, outro ponto tem a ver com o facto de que no seu prédio foi aberto um estabelecimento comercial que está aberto até às 2h da manhã, por vezes é necessária a intervenção da policial e os moradores estão exaustos, não conseguem descansar e a insegurança é muita já tendo havido inclusive, tentativas de agressão.

O Município Vítor Gomes cumprimenta todos os presentes e deseja um bom ano. Dá os parabéns pela requalificação do bosque na Av. do Bocage, que está muito bonito e deseja que seja feita a manutenção e que as pessoas do Barreiro colaborem para que não se estrague. Outra questão, é que há vários meses está um papel na parede junto ao Montepio que diz: "A Câmara do Barreiro oferece à CUF terreno de 1500m² por 410 euros por mês", isto chamou-lhe a atenção porque considera uma quantia ridícula. Outra questão que gostaria de ver esclarecida tem a ver com o terreno que está junto ao Aldi, onde fizeram os 2 prédios, em que lhe disseram, em conversa de café, que o terreno teria sido doado à Câmara para um Centro de Saúde e que em vez disso fizeram os 2 prédios. Outra questão é que leu que iam fazer na escavadeira um pavilhão multiusos para cerca de 5000 pessoas e gostaria de saber a veracidade da informação.

O Sr. Presidente responde ao Sr. Vítor que as conversas de café são sempre muito ricas e engraçadas. No Alto do Seixalinho, os terrenos junto ao Aldi são terrenos privados, os terrenos ali são pequenos para um centro de saúde e por isso, fruto de um elevado investimento, o centro de saúde, já em funcionamento, foi feito na escavadeira, um centro de saúde novo, em execução, nos Fidalguinhos e a remodelação integral na Quinta da Lomba e na Eça de Queiróz, para ficarem, na prática, 4 centros de saúde novos, 2 com remodelação integral e 2 mesmo novos. Em relação à escavadeira, dizer-lhe que sim, aquele terreno não era da Câmara, tinha sido permutado com a instituição D. Pedro V, e o que foi feito, foi no percurso de desconstruir a zona da escavadeira de um dormitório puro e duro, há uns anos a escavadeira não tinha nenhum tipo de comércio e tinha 2 prédios por acabar. Conseguiu-se trazer investimento privado para comprar e fazer aqueles 2 prédios, veio trazer comércio, o centro de saúde veio para ali e naquele terreno grande conseguiu-se voltar a permutar o terreno para se fazer ali um pavilhão multiusos para atividades

desportivas, culturais e outras. Na terça-feira vai ser votado o orçamento para este ano, o qual está muito focado em fechar tudo o que é fundos comunitários porque tem prazos nomeadamente o PT2030 que está a arrancar, mas acima de tudo o PRR que te que fechar este ano e está muito focado para aí. O que está a ser trabalhado, o vereador Rui Braga e os seus serviços, é em fazer o programa, o programa é o que antecede o projeto do pavilhão, o qual está praticamente fechado e pensa-se que no último trimestre deste ano já se estará em condições de lançar o projeto. Dizer-lhe que o que se lê nas paredes vale, o que vale, e aquele terreno foi colocado para poder ser dado para construção com uma avaliação feita por peritos independentes, ou seja, não é a Câmara que define o valor. Não esquecer que aquele terreno é um terreno baldio. Tudo aquilo que é as mais valias ali construídas, são a cargo do promotor, ou seja, o avaliador decide o preço, não é a Câmara que decide, depois é trazido a reunião de Câmara e depois é feito o investimento. Possivelmente as pessoas que fizeram esse papel, esqueceram-se que, por exemplo, quando se fez o estacionamento do mercado, também fizeram a mesma coisa. Quando são anos eleitorais acontece muito disso. O modelo é o mesmo, se for ver quanto é que o estacionamento paga de renda, é o mesmo porque o que é que é feito? É pelo espaço vazio, porque depois é quem fica com o terreno que é obrigado a fazer todo o investimento e toda a manutenção. Ainda há pouco tempo se falou nisso porque para se fazer a intervenção que está ali a ser feita, a cargo do promotor, para tirar a casinha no centro da praça, o que se fez foi, o valor da obra, fazer isenção de renas, aliás foi aqui votado por unanimidade. Já na altura se fez isso e vai-se fazer sempre porque sempre que se colocar esta questão, é feita uma avaliação, o terreno é passado mediante esta avaliação, com o investimento todo do lado do promotor. Este é o modo normal, mas sabe-se que depois quando não e nas paredes, é nos cafés, e depois dá o diz que disse e vai alimentando estas discussões o que também é bom.

Sobre a questão das Vilas da Serra e o autocarro ir a Penalva é precisamente aquilo que se pretende, aliás foi a primeira questão falada pela vereadora com a nova presidente de Palmela na reunião de quando foi a constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal. E sim, estamos todos de acordo, mas é preciso pôr por escrito e isso é importante ser feito. Vai muito brevemente começar a ser incomodado com obra e depois vai passar para o lado de "as obras nunca mais acabam", nomeadamente com o nó de Santo António e as bacias da Penalva. No que diz respeito ao parque infantil, aquele é um dos sítios que está consignado para fazer um parque infantil e não houve capacidade de o fazer, este ano vai-se tentar fazer e ainda não se sabe se haverá essa capacidade porque vai-se dotar toda a capacidade para fechar os fundos comunitários, nomeadamente o PRR que tem prazo, 2026, e não há prorrogações, por isso o foco é em acabar tudo o que é PRR, mas sim, esse terreno e um terreno que está identificado para se poder fazer o parque infantil. Era bom que fosse só esta urbanização que não tivesse um parque infantil, há muitas que faltam e quando se fala em parque infantil, não é só o parque infantil, é também uma zona de equipamentos geriátricos, um pequeno polidesportivo para ser um ponto de encontro das pessoas e poder ter ali um equipamento da comunidade. Tem-se estado a pôr em vários sítios, ainda falta e Vilas da Serra, é um que gostava muito de ter feito no ano passado e ainda não se conseguiu fazê-lo e assumiu isso, inclusive, como uma falha pessoal, gostavam muito de ter feito e é ali naquele terreno que vai ser feito. Sobre a questão de o autocarro não passar na urbanização a senhora vereadora vai falar sobre a questão da carreira de bairro,

vai ser uma substituição, mas ali há a questão das pessoas que querem que passe o autocarro e as que não querem e as que estacionam mal na rua, é difícil equilibrar as coisas. Estes são problemas do dia a dia pois as pessoas não têm só um carro e estacionam na rua para além do carro na garagem e por exemplo quando se entra nas Vilas da Serra, na curva grande do lado direito, as ambulâncias nem sequer passam por causa do estacionamento e esse tem sido um problema juntamente com o dos autocarros.

A vereadora Maria João Regalo cumprimenta todos e todas. Em resposta à situação da carreira que passa nas Vilas da Serra, esta é uma carreira que passa por lá e volta para trás, nem sequer é um final de carreira, passa às Vilas da Serra dá essa volta dentro da urbanização e volta para trás. O fato dela passar dentro da urbanização tem a ver com essa circulação, ou seja, é a fronteira do concelho, indo mais à frente, como sugerem, já é Palmela, tem que se ter autorização da Câmara de Palmela para circular no concelho de Palmela, que ainda não há essa autorização. Aproveita para dizer que nunca houve nenhum diferendo entre a Câmara do Barreiro e Palmela, simplesmente tem que se formalizar esta autorização e isso, como o senhor Presidente já disse, está praticamente finalizado. Portanto, não só é outro concelho, como ao avançar, pensa que é a sugestão que está a ser dada, avançar mais à frente para dar a volta à rotunda, os minutos da carreira vão aumentar substancialmente e dar a volta por cima de um terreno também não parece que seja a solução ideal, uma vez até que não é o fim da carreira e passar por cima de um terreno que provavelmente até é um terreno privado, também não seria possível e mesmo que se pudesse fazer, não faz sentido passar por dentro de um terreno baldio numa carreira que está em circulação. Mesmo que não seja um terreno privado, não faz muito sentido um autocarro passar por cima de um terreno estando a carreira em circulação com passageiros lá dentro. Os técnicos não conseguem para já identificar outra alternativa, senão passar por dentro da urbanização, a não ser a alternativa de se deixar de ir às Vilas da Serra que parece que não é de se ponderar. Na realidade não se consegue agradar a toda a gente, há tantas urbanizações a pedir para os autocarros irem às urbanizações e os senhores que tem o serviço específico a ir à vossa urbanização, estarem de certa forma incomodados que o autocarro lá passe. Assim que o autocarro passe a ir à estação da Penalva, então há autorização para Palmela, a carreira há-de ser estendida à estação da Penalva. Isto relaciona-se com a chegada da nova frota e a extensão e as alterações que vão ser feitas à operação e às carreiras já previstas. Portanto, no decorrer deste ano, pensa que esteja já essa situação resolvida. Acrescenta também que estão previstas a criação de umas carreiras de bairro com uns autocarros mais pequenos que foram adquiridos dentro da frota dos autocarros elétricos e que as Vilas da Serra serão contempladas com essa carreira de bairro.

O Sr. Presidente reforça o que foi falado pela senhora vereadora, que vai haver uns autocarros mais pequenos, as carreiras de bairro, que são uns autocarros mais pequenos que foram agora adquiridos. Na Penalva, nas Vilas da Serra, Cabeço verde, são zonas que tem menos horários disponíveis e que vão ter carreira de bairro. Este é um autocarro pequenino, com 7 metros, que não vai ter um horário fixo, vai andar sempre em circulação, exatamente para tentar obstar a situação da questão das estradas. Na questão do autocarro grande, a vereadora disse bem, nunca houve nenhum diferendo com Palmela, mas não é possível lá ir apenas com o sim de boca, é preciso um parecer formal porque o Barreiro é autoridade de transportes no seu território e não no território dos outros e é preciso uma autorização formal para se poder fazer aquele

acrescento e ir à estação. Quer com o antigo presidente, quer com a atual presidente, há abertura total para que seja feito, mas é preciso vir a autorização formal.

O vereador Rui Braga responde ao munícipe Tiago Godinho em relação à questão do horário do estabelecimento comercial. A questão do horário é complicada e é recorrente as pessoas formalizarem queixas à autarquia e o que tem sido feito é a redução do horário do espaço e tentar que as forças policiais possam que de alguma forma fazer com que o barulho na via pública possa ser controlado. A autarquia não tem competência para fechar espaços, pode reduzir o horário e em alinhamento com com as forças policiais perceber, em alguns casos, aquilo que se passa, na maior parte das vezes, na via pública que é o verdadeiro problema da população, é o barulho que se faz cá fora. Quando são feitas avaliações acústicas em alguns espaços, e há espaços que têm queixas, fazem o reforço acústico e ficam legais dentro daquilo que são as obrigações de insonorização da lei, mas o problema não desaparece porque depois as pessoas vêm para a rua, porque abrem a porta e é um problema sempre complicado, por isso o que tem sido proposto depois de se seguir os trâmites normais, é reduzir o horário de alguns bares e discotecas. Como sabe, não há regulamento de horários no Barreiro. Está-se a trabalhar para trazer uma proposta, já se trouxe uma que foi chumbada e está-se agora a burilar uma para que no decorrer deste ano seja apresentada e que faça a distinção entre zonas residenciais e zonas onde se possa fazer barulho. Não quer dizer que em zonas residenciais não possa haver cafés, deve de haver, inclusive. Como está a lei nacional, hoje em dia qualquer pessoa pode abrir uma casa e licenciar desde que cumpra a lei, e o que acontece é que às vezes mesmo cumprindo a lei a população está incomodada pois as pessoas não têm descanso e o direito ao descanso é sagrado, é importante. Aqui tem que ser uma combinação entre o regulamento municipal, que ainda não existe, regular o horário de abertura para que pelo menos a uma determinada hora o bar que tem uma atividade de pub, feixe. Só que às vezes essa medida também não é eficaz porque o bar fecha a meia-noite e as pessoas ficam na rua e aí passa a ser um problema de polícia. Há alguns casos complicados no Barreiro que tem a ver com atividades menos lícitas e que a polícia está ao corrente. É isto que tem para dizer, que o caso está sinalizado e que o que está a correr em Câmara é para reduzir o horário para tentar garantir as horas de descanso. A situação está a ser acompanhada e as forças policiais também o estão a fazer. Que este ano se consiga trazer um regulamento que seja aprovado, que acima de tudo faça esta distinção, regular e definir os horários em zonas residenciais, em zonas mistas e em zonas onde se pode fazer barulho. Notar que se está a falar de uma decisão muito difícil, a atividade económica, por um lado, as pessoas que usufruem do espaço também são barreirenses, ou se não forem vêm visitar a nossa terra, e os residentes que estão a dormir. Ambas são, para quem tem a gestão da cidade, legítimas e válidas, a atividade económica é válida, a distração dos barreirenses também é válida e depois a parte do descanso.

Sobre o tema as bacias de retenção, informa que se está a aguardar o visto do Tribunal de Contas, já vieram para a Câmara as primeiras questões que já foram respondidas, está-se muito perto de começar a obra. O concurso público já foi, o empreiteiro já foi identificado e vai-se começar a fazer a obra em breve.

O Sr. Presidente intervém para dizer que o regulamento de horários é mesmo decisivo. O vereador Rui Braga tem estado a trabalhar nisso já há 3 anos para estar em conformidade com a lei. Tem de haver uma ferramenta para atuar. Há sítios em que não há problemas, como as Vilas da Serra e basta abrir um sítio de

uma pessoa que não esteja tão sensível à comunidade onde está inserido e passa a haver um problema. Tem que haver um regulamento de horários que permita a Câmara atuar e à polícia também. Mesmo sabendo que muitas vezes o problema é na rua, também se sabe que o problema é na rua porque o bar está aberto e é uma pescadinha de rabo na boca. Por vezes há situações que estão identificadas, abertas com o licenciamento zero, e tem que haver uma ferramenta para atuar, é fundamental. Naquela zona há 2 estabelecimentos identificados, que estão ambos com procedimento de redução de horário, e independentemente das reduções de horário, que depois também pode dar aso a que a pessoa conteste e pode dar aso a uma providencia cautelar, é muito importante haver uma ferramenta, um documento técnico que é muito complicado, mas que tem que existir para se poder agir.

O vereador Carlos Guerreiro responde ao tema colocado pelo munícipe Tiago Godinho e informa que tem havido muitas roturas nessa rua e que sempre que isso acontece tem que se fazer o fecho de várias válvulas. Está-se a tentar sondar todas para perceber se alguma terá ficado partida. Há queixas de dois prédios, tem o contacto do munícipe e vai pedir aos serviços que entrem em contacto para dar o resultado, mas basicamente a situação é esta, quando se fecha para reparar, são fechadas várias válvulas, está-se a falar de uma peça em ferro que está em contacto com a água há anos, e basta uma ficar presa na posição fechada para fazer essa diferença.

O munícipe Sr. Francisco Xarope cumprimenta todos os presentes e o tema que traz é um problema de esgoto que se arrasta há dois anos e que já foi apresentado ao vereador do ambiente. Já tentaram desentupir, mas fica sempre tudo na mesma e está a ter problemas com os vizinhos que estão a ser incomodados com o seu problema. O local é na Rua Maria Luisa Costa Dias, nº 14.

O munícipe Paulo Máximo cumprimenta todos os presentes e vem perguntar, mais uma vez, quando pode ser resolvida a situação do Roll Bar. Já passaram anos, já em 2018 foi ao serviço do senhor vereador Rui Braga e a situação mantém-se. Pede encarecidamente que o problema seja resolvido pois os moradores precisam de descansar. Todos os fins de semana há ali porrada, tem documentos da polícia que comprovam o que está a dizer e tem também um documento assinado pelo senhor Presidente quando deu ordem para encerramento do bar. Já está com um problema de saúde provocado por esta situação. O bar não tem segurança de uma empresa privada, tem seguranças que são colocados pelo dono do bar que dão porrada nas pessoas e quando vem a polícia são os primeiros a dar à sola. Pede por favor que o senhor Presidente trate desta situação. Já chega! Desde 2018 que pede uma solução. Disseram-lhe que iam reduzir o horário, mas nada se resolve. Vêm pessoas de todo o lado àquele bar até às 6 da manhã e muitas vezes até às 7, 8 horas, a porta não se fecha. Já contactou o comando de Setúbal e apareceram na sua porta, chamaram o senhor do bar que procurou a documentação que não tinha e foi-lhe passada uma coima. Não entende como é que antes de 2017 foi feito um trabalho exaustivo pela polícia do Barreiro em que lhes passaram várias coimas, e não entende como é que a fiscalização deixou prescrever. Vai esperar que o contactem e que o retirem desta angústia, a ele e às famílias que ali vivem.

O munícipe Arlindo Luís cumprimenta todos os presentes e informa que, mais uma vez, vem a reunião de Câmara por causa do Posto 3 onde considera que se passa algo grave pois em dezembro esteve em reunião de Câmara e após a reunião foi contactado com a indicação de que efetivamente o senhor do bar não tinha

autorização para ter a esplanada, mas a esplanada continua até às 2 da manhã, a essa hora as luzes da esplanada são pagadas e o pessoal fica ali á porta a consumir, sentados nas mesas da esplanada que nunca são levantadas. Os moradores para conseguirem descansar tem de dormir com tampões nos ouvidos. Outra questão que é a travessa que dá entrada para o bar, que é pública, tem uma cancela em madeira que está fechada e só é aberta quando o senhor abre o bar, ou seja, é uma via publica que parece privada. Pede que os senhores façam alguma coisa pois é uma situação inadmissível.

O munícipe Vitor Almeida cumprimenta todos os presentes. Pede que a Câmara Municipal vá ver como está a Telha Velha onde parece que o estacionamento está mais controlado, mas os pinos estão todos a partir-se. Informa que as tampas das águas da Quinta das Canas continuam a ser roubadas e que está lá um sinal da Câmara arrancado. Já informou a Câmara e ainda ninguém foi lá resolver. Informa também que na Avenida dos Fuzileiros as pessoas não passam nas passadeiras, mas sim por cima da jardinagem e estão a dar cabo do trabalho feito. Outra questão é que existe mau estacionamento no Lidl e depois os camiões das descargas não conseguem fazer as manobras e que a polícia já foi lá multar. Para terminar, informa que os cobres dos postes de luz são roubados durante a noite.

O vereador Carlos Guerreiro em resposta ao munícipe senhor Francisco, informa que já foram feitos 14 desentupimentos no último ano e que muitas vezes se encontra nos coletores coisas que não é suposto. O coletor é muito antigo. Há lá um abatimento que ainda não se conseguiu resolver e que pensa que pode estar na causa desse entupimento. Conta poder resolver isso durante a próxima semana, no entanto, se continuarem a colocar nas condutas de saneamento coisas que não é suposto lá estarem, vai continuar a haver entupimentos. A Câmara continua disponível, tem um piquete 24 horas para poder intervir e desentupir nalguma emergência, mas como disse, foram lá 14 vezes e vão as vezes que forem necessárias, agora, enquanto não houver um redimensionamento grande daquela zona e uma substituição integral, não se vai conseguir fazer muito mais.

O Sr. Presidente corrobora que poderá ser esse abatimento que se vai tentar resolver. O camião branco, grande, que faz os desentupimentos faz sempre, aliás, a aquisição dele é exatamente para isso, para fazer desentupimento de coletores, entupimentos causados por areias durante muitos anos que depois vão perdendo a capacidade, seja por situações como estas que o vereador estava a dizer, que são coisas que aparecem nos coletores que não deviam lá estar e acabam por fazer entupimento. Muitas vezes acontece, e é importante, nestes coletores fazer uma intervenção profunda para resolver o problema de raiz e muitas vezes não existe a capacidade de fazer estas intervenções de uma só vez porque são intervenções profundas. Uma vez que ali naquela zona, até com a obra em que se mudou muita coisa ali e alargou-se capacidade de conduta, é provável, que alguns dos resíduos da própria obra tenham vindo encher o coletor. Tem de se abrir para ver o que é. Sempre que for preciso vai-se lá fazer a limpeza. Tem de se ir perceber se foi efetivamente o abatimento do coletor. A situação de haver condutas muito antigas, faz com que muitas vezes estes colapsos aconteçam, principalmente em zonas que foram renovadas, começaram a ter outra capacidade, outra pressão a ser injetada na rede e às vezes a parte mais frágil vai partir na frente e tem de se ir lá intervir. Pede ao senhor vereador Carlos Guerreiro que depois possa dar um feedback ao munícipe após a intervenção.

O vereador Rui Braga relativamente à questão do ruído diz que se lembra bem do tema, que não está esquecido, mas a questão do “resolva-me lá esta angústia”, é fechar o espaço, não é possível fazer isso. É possível e está-se a analisar reduzir o horário com base em algumas reclamações. O bar já passou por vários donos, o que lhe dá um enquadramento legal que quase que começa do zero. Dizer que os bares no Barreiro são encerrados por indicação das forças policiais e aí é uma situação que é obrigação e dever da Câmara, de acompanhar a indicação das forças policiais. Tenta explicar-lhe que mesmo que se reduza o horário, ficara o mesmo problema que foi há pouco colocado pelo outro munícipe, que mesmo que se reduza o horário, não se resolve a situação, porque o senhor identificou bem aquilo que acontece, eles trabalham de porta aberta, obviamente, que se o edifício tiver condições acústicas que permita trabalhar ali, se abrirem a porta e vierem para a rua fazem barulho na mesma. O problema é mesmo complicado. A Câmara não tem autoridade para chegar lá e fechar o bar. Se a pergunta é essa, com o enquadramento que está agora, não é possível. Tranquiliza-o, se é que o consegue fazer, com o facto de que sempre houve preocupação com o tema e tudo aquilo que é dentro do enquadramento legal tem estado a ser feito e vai ser feito mais. Dizer-lhe com toda a frontalidade que se o objetivo é fechar o bar, a Câmara não fecha o bar sem indicação da força policial. Pode-se e vai-se reduzir mais o horário para que se permita garantir o equilíbrio, o descanso das pessoas e a própria atividade comercial e isso vai ser feito. Há um conjunto de bares, onde o Roll Bar também está inserido, em que se está a reavaliar uma redução de horário, em alguns dos casos, é uma segunda redução de horário e em outros será a primeira. Em breve, será determinada a redução de horário. No que se tem que evoluir, é para haver um regulamento de horários onde as pessoas tenham que cumprir o horário e algumas atividades e que atividades é que podem funcionar dentro de alguns zonamentos. Por exemplo, hoje em dia, é livre e este regulamento de horários regula também a atividade que pode haver em algumas zonas residenciais que é aquilo que interessa proteger. Um exemplo, muito básico, em zonas de residências, não pode haver nenhuma atividade que tenha no CAI, discoteca com pista de dança. Portanto, este tipo de situações vai permitir regulamentar quando houver o regulamento de horários. Até lá, não pense que não há preocupação, acredita que esteja com problemas de saúde e que pede uma solução e que não se tem tentado responder pois existe um foco em tentar ajudar o melhor que se pode e a lei permite. Em relação ao Posto 3, é preciso perceber aqui duas coisas, quando recebeu a informação do seu gabinete de que o Posto 3 não tinha autorização para a esplanada, é verdade, à data não tinha. Na altura, tinha-se ficado também de perceber se o espaço era público ou privado. Acontece que quando a Câmara informa o proprietário de que não tem licença para ter a esplanada, a lei obriga a, se for possível, regularizar essa situação perante a câmara, a Câmara é obrigada a dar 20 dias para a esplanada ser legalizada e no caso do Posto 3, é possível legalizar e o Posto 3 legalizou a esplanada o que quer dizer que está dentro do espaço público e que cumpre com todos os requisitos que a lei determina. A informação que tem para lhe dar é que está correta a informação que lhe foi dada de que efetivamente não tinha a autorização, foi iniciado o processo e neste momento a esplanada está regularizada. Em relação à cancela de madeira, assim que tomou conhecimento, deslocou-se ao local, falou com as pessoas para tentar perceber e não viu a cancela,

pede que que lhe faça chegar uma fotografia quando a cancela estiver a funcionar para haver um meio de prova.

O Sr. Presidente interrompe para dizer que ele próprio já viu a referida cancela de madeira.

O vereador Rui Braga perante a informação prestada pelo senhor Presidente, diz que então se a cancela existe que não pode ser, que não a viu nem os serviços, mas que terá de se agir.

O Sr. Presidente acrescenta que não é uma cancela, é meia palete cortada, atesta que está lá porque já a viu. Informa que independentemente de apreciações o que tem de se ver é se a cancela está revestida de legalidade ou não. Relativamente aos horários, diz que é necessário, urgentemente, o regulamento de horários, é a única forma de resolver. O que tinha sido articulado era trazer a reunião no primeiro semestre o regulamento de horários. Na altura quando se trouxe o regulamento de horários à reunião de Câmara, ele passou à tira, e foi chumbado em assembleia. Na altura foi levantada a questão de que os donos dos estabelecimentos têm direito à sua atividade empresarial, comercial, e tem de se perceber os dois lados da balança. Mas, há uma coisa que tem que ser inalienável, e para se fazer este documento, é muito importante que ele esteja muito bem blindado ao nível da legislação, que vai mudando, para que não dê margem para dúvidas que quando se atuar, seja uma atuação efetiva. Tem-se estado a trabalhar, há casos pontuais, como o vereador disse, e como o senhor Paulo também falou do encerramento compulsivo, se se lembram, só para situar, foi nas festas do Barreiro, no primeiro dia de há uns anos, quando houve uma pessoa morta ao pé dos Franceses, e foi por informação da polícia e para ajudar na investigação que isso foi feito. É muito importante que tudo isto esteja enquadrado na lei e não pode estar na discricionariedade da atuação. A única forma de resolver, mesmo com coisas que seja redução de horário, porque às vezes a empresa que está a explorar muda o nome e quem estava em redução de horário era o outro estabelecimento e depois quase que tem que se fazer um reset. A única forma e a ferramenta que tem que haver, é um regulamento de horários. Para esse regulamento de horários, e todos estão aqui a ouvir e com certeza quando for o regulamento de horários vão estar aqui as mesmas pessoas, mas também as pessoas dos bares que vêm com os empregados a dizerem: "não matem a atividade", e também é legítimo e tem que se perceber esse lado, mas há uma coisa que é inalienável, que todos tem que ter a noção, que é o direito ao descanso. Muitas vezes se houvesse civismo, 99% dos problemas estavam resolvidos, mas não há, por isso tem que haver esta ferramenta, o regulamento, e está-se a contar trazê-la ainda neste primeiro semestre a reunião de Câmara para aprovar em assembleia municipal. Este é o foco porque isto não é só nos sítios onde há hoje problema. Recorda-se que há uns anos na Rua Heliodoro Salgado, num estabelecimento havia lá também um problema em que muito do problema era via pública, e na via pública tem que ser a polícia a poder intervir. Muitas vezes as pessoas queixam-se que se fartam de ligar para a polícia e a polícia não vai, mas a polícia também tem meios finitos e não pode ir a tudo e muitas vezes tem que fazer a triagem das prioridades, se tiver uma ocorrência mais pesada, obviamente que terá essa prioridade. Tem que ser feito este equilíbrio. Pensa-se que este documento que se vai trazer através do vereador Rui Braga, vai ser possível acolher, com um grande consenso, que possibilite as duas coisas, quer o direito ao descanso, obviamente efetivo, quer a atividade económica, quer situações, como às vezes em situações residenciais, aparece ali uma pessoa que ficou ali com um estabelecimento e do dia para a noite muda aquela dinâmica

toda. Passa a informação que o senhor vereador Rui Braga acaba de receber, que na próxima reunião de Câmara vem a reunião a abertura do procedimento do regulamento de horários. Esta é a ferramenta, independentemente de ações avulso, esta é a ferramenta para o concelho para se poder atuar. Na próxima reunião há-de vir a abertura de procedimento, depois o procedimento à Câmara e depois o procedimento à assembleia, é o percurso normal. (Após interrupção, inaudível, do munícipe Paulo Pacheco), o senhor Presidente responde que não é possível no mesmo terreno projetar um parque infantil e fazer uma rotunda de retorno da carreira, não é possível. Há outras coisas de enquadramento legal, a nível de proteção, a nível de afastamentos, que já não são passíveis daquela questão de que quando se está em conversas de café resolve os problemas todos. As coisas às vezes são contraditórias porque as pessoas querem a segurança rodoviária da estrada, mas não querem deixar de estacionar na rua. Quer-se acessos e emergência que chegue rápido, mas depois o nosso carro impossibilita que a ambulância vá, muitas vezes as coisas são contraditórias, o que não quer dizer que o senhor não queira, e bem, a expectativa de querer essas coisas, é legítimo, mas isso muitas vezes pode ser contraditório com outro tipo de coisas. O que a vereadora estava a dizer, e não precisa de esclarecimento, é muito competente naquilo que faz, o próprio tem conhecimento do terreno de que estava a falar, a senhora vereadora se calhar não está na posse da informação, há-de estar. A questão do autocarro, do retorno, as soluções estão encontradas, tem a ver com o autocarro de maior porte poder ir à Penalva, e depois no bairro poder andar o autocarro da carreira de bairro, mais pequeno, e naquela zona da Penalva vai haver. Está-se a aguardar a formalização da autorização de Palmela para se poder agir de forma legal.

- ORDEM DO DIA -

1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS COM OS SMTCB

O Município do Barreiro, desde 24 de fevereiro de 1957 que explora a rede pública de transportes rodoviários de passageiros no interior do seu concelho, assumindo as suas competências de organização, gestão e exploração de transportes públicos de âmbito municipal. Em julho de 1986, foram criados os Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro (doravante "SMTCB"), o operador de transportes públicos de passageiros rodoviário, com autonomia financeira do Município, mas sem personalidade jurídica.

O serviço público de transporte de passageiros no concelho do Barreiro é explorado diretamente pela Autoridade de Transportes competente (o Município do Barreiro), nos termos do art.º 16.º, n.º 1, alínea a), do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante "RJSPTP") aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Os SMTCB prosseguem uma missão de inegável interesse público, provendo às necessidades de transporte da população do concelho do Barreiro, garantindo a coesão territorial e promovendo a igualdade de oportunidades.

Esta missão de interesse público exige a definição das obrigações de serviço público que recaem sobre os SMTCB, nos termos do art.º 23.º, n.º 1, do RJSPTP e do art.º 4.º do Regulamento (CE) N.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007 (doravante "o Regulamento"). As obrigações de serviço público deverão, por força do estabelecido no art.º 23.º, n.º 2, do RJSPTP, ser estabelecidas por ato do órgão executivo da Autoridade de Transportes competente, ou seja, neste caso, por deliberação da Câmara Municipal do Barreiro.

Por seu turno, o cumprimento das obrigações de serviço público exige o seu adequado financiamento, devendo a respetiva compensação obedecer ao disposto no art.º 24.º do RJSPTP e nos art.º s 4.º e 6.º do Regulamento.

Em reunião de câmara de 15 de junho de 2016, a câmara aprovou a deliberação 220/16, estabelecendo as condições e financiamento do serviço público de transporte de passageiros prestado pelos SMTCB, estabelecendo a definição das condições de prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros a prestar pelos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro, as obrigações de serviço público a que este operador se encontra obrigado, e o modo como a Autoridade de Transportes Município do Barreiro compensa esta obrigação.

Considerando a caducidade da revisão das condições de prestação e financiamento de serviço público aprovadas através da deliberação 509 da Câmara Municipal do Barreiro, de 19 de dezembro de 2019, torna-se recomendável renovar o contrato de prestação de serviço em apreço.

Pese embora o Município do Barreiro explore diretamente o serviço rodoviário de passageiros, enquanto Autoridade Municipal de Transporte, dispensando a contratação de empresas ou operadores internos, torna-se necessário, como medida cautelar, definir as condições de prestação de serviço público, considerando igualmente a nova realidade de mobilidade induzida pelo programa de apoio à redução tarifária (PART), e a gratuidade dos passes para crianças e jovens até aos 23 anos, com o necessário reforço da oferta de transporte público que permita responder à crescente procura.

1. OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os TCB obrigam-se a realizar a exploração do serviço público objeto do presente contrato, mediante a disponibilização de uma oferta adequada, que cumpra os parâmetros definidos no presente contrato e respeite condições de qualidade, comodidade, rapidez e segurança, de modo a garantir que a prestação do serviço público se efetua de forma regular, eficiente e sustentável.

Na exploração do serviço público que lhe está cometido, os TCB obrigam-se a cumprir as seguintes obrigações de serviço público:

- a. Assegurar a oferta referida no Anexo I ao presente Contrato e que dele faz parte integrante;
- b. Praticar, nos termos da legislação em vigor, preços de transporte de acordo com as deliberações de Câmara do Município do Barreiro

Assegurar o transporte das pessoas e entidades com direito de transporte gratuito ou a preços bonificados. Durante os períodos típicos de redução de procura, designadamente férias escolares ou outras, a oferta da alínea a.) a que se refere o parágrafo anterior poderá ser ajustada à procura e sofrer variações relativamente aos valores constantes do Anexo I do presente contrato.

Para efeitos do parágrafo anterior, os TCB deverão comunicar ao Município do Barreiro, com antecedência mínima de 10 dias, os ajustes á oferta a realizar e respetiva justificação, os quais se consideram tacitamente aprovados no prazo de 5 dias após a referida comunicação

2. COMPENSAÇÃO DEVIDA PELO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO

Pelo cumprimento das obrigações de serviço público acima mencionadas, o Município do Barreiro obriga-se a pagar aos TCB uma compensação financeira por quilómetro rodoviário produzido, em conformidade com os critérios previstos no disposto no art.º 24.º do RJSPTP e nos art.º s 4.º e 6.º do Regulamento.

Os TCB comprometem-se a adotar medidas de gestão que promovam a eficiência e conduzam à redução de custos, ao nível das melhores práticas do mercado, com vista ao equilíbrio financeiro da exploração do serviço de transporte público de passageiros.

Os critérios de cálculo dos montantes das compensações financeiras constam do Anexo II à presente proposta da qual faz parte integrante.

Os montantes previsionais anuais de quilómetros produzidos e respetivas compensações financeiras constam do Anexo III à presente proposta da qual faz parte integrante.

Os montantes indicados no parágrafo anterior serão liquidados mensalmente, através de duodécimos, até ao termo do mês seguinte a que respeitam, com exceção do mês de dezembro, o qual deve ser pago até ao último dia desse mês.

O apuramento das obrigações de serviço público efetivamente executadas em cada ano será realizado até ao final do mês de fevereiro do ano subsequente.

Caso o total de quilómetros anuais efetivamente realizados, resultantes do apuramento estabelecido no n.º 6, se revele inferior aos valores previsionais constantes do Anexo III, será realizado, até ao final do mês de março, o correspondente acerto das compensações financeiras previsionais pagas ao abrigo do n.º 5.

Caso o total quilómetros anuais efetivamente realizados, resultantes do apuramento estabelecido no n.º 6, se revele superior aos valores previsionais constantes do Anexo III, será realizado, até ao final do mês de Março, o correspondente acerto das compensações financeiras previsionais pagas ao abrigo do

n.º 5, não podendo exceder, em mais de 5%, os montantes previsionais das compensações financeiras anuais.

3. RECEITAS DE EXPLORAÇÃO

As receitas de exploração resultantes do cumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas na presente proposta revertem integralmente para os TCB.

Ao valor por quilómetro a atribuir aos TCB, será deduzido o valor da receita apurada.

O disposto no parágrafo anterior não prejudica a existência de tarifários intermodais e combinados com outros operadores de transportes, em que se estabeleça regimes de repartição de receitas de exploração.

4. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A supervisão do cumprimento do disposto na presente proposta incumbe à Câmara Municipal do Barreiro, aos membros com o pelouro responsável pela área das Finanças e Mobilidade

A fiscalização do cumprimento do disposto na presente proposta e validação dos montantes de compensações financeiras a atribuir incumbe à Câmara Municipal do Barreiro, à Divisão responsável pela Mobilidade

5. OBRIGAÇÕES DOS TCB

Os TCB deverão, na exploração do serviço público de transporte de passageiros, cumprir, designadamente, as seguintes obrigações genéricas relativas à exploração:

- a. A disponibilização regular e contínua do serviço;
- b. Assegurar uma oferta do serviço de transporte com qualidade, segurança e eficiência;
- c. O acatamento de condicionamentos ou limitações impostas pelas autoridades competentes, por razões de interesse público e nos termos da lei;
- d. O cumprimento das regras legais e regulamentares aplicáveis às atividades que exerça, bem como as instruções que, nos termos da lei, lhe sejam transmitidas pelas entidades fiscalizadoras.

Os TCB poderão utilizar bens, meios e recursos pertencentes a outras entidades, sempre que tal se revele necessário para a prossecução da sua atividade.

6. EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES

Os TCB deverão efetuar a exploração do serviço público de transportes respeitando os princípios de fidedignidade, transparência e rigor na gestão de recursos públicos, por forma a assegurar a sustentabilidade económico-financeira dos Serviços Municipalizados.

Para o efeito do previsto no parágrafo anterior, os TCB deverão promover a eficiência na exploração do serviço público de transportes e na gestão dos meios e recursos à sua disposição.

Os TCB poderão adequar a exploração do serviço público de transporte de passageiros cuja prestação lhe está cometida, desde que assegure o cumprimento das obrigações de serviço público nos termos estabelecidos no número 1 acima.

A exploração do serviço terá a duração do contrato, até 31 de dezembro de 2028, sendo renovável por igual período, mediante revisão do contrato

7. QUADROS DE PESSOAL

Os TCB comprometem-se a dispor dos recursos humanos necessários, devidamente formados, para cumprir a missão e as atribuições que lhes estão cometidas.

8. MANUTENÇÃO DE FROTA E MEIOS DE EXPLORAÇÃO

Os TCB comprometem-se a manter a sua frota e os restantes meios de exploração em condições adequadas à prestação do serviço em bom estado de funcionamento e conservação, por forma a garantir a sua operacionalidade, a segurança do tráfego e os níveis de qualidade compatíveis com uma exploração eficiente.

9. RELACIONAMENTO COM OS PASSAGEIROS

Os TCB deverão cumprir a legislação europeia e nacional que consagra os direitos dos passageiros de transporte em veículos pesados de passageiros, nomeadamente o disposto no Regulamento (EU) n.º 181/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011.

10. INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E MONITORIZAÇÃO DO CONTRATO

Os TCB obrigam-se a ter a sua contabilidade organizada de forma a permitir que possam ser auditadas as obrigações de serviço público prestadas e o nível de procura verificado, de modo a aferir se a compensação financeira que lhe é conferida ao abrigo do presente contrato respeita as regras constantes do Anexo ao Regulamento.

11. SEGUROS

Os TCB devem celebrar, nos termos da lei, contratos de seguro destinados a assegurar a cobertura dos riscos seguráveis inerentes ao cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, designadamente:

- a. Seguro de responsabilidade civil
- b. Seguro de acidentes de trabalho

Os TCB obrigam-se a manter as referidas apólices em vigor, a cumprir os seus termos e condições e a comprová-lo perante a CMB, sempre que tal lhe seja solicitado.

12. OBTENÇÃO DE LICENÇAS E OUTRAS CERTIFICAÇÕES

Os TCB devem possuir as licenças, certificações, credenciações e autorizações legalmente necessárias para prosseguir a sua atividade, bem como preencher os demais requisitos complementares para o mesmo fim.

13. SERVIÇOS MÍNIMOS

Em caso de greve dos seus trabalhadores, os TCB obrigam-se a disponibilizar os serviços mínimos que sejam fixados nos termos legais, ficando exonerados relativamente ao cumprimento exato e pontual dos restantes serviços.

14. SUBCONTRATAÇÃO E SUBCONCESSÃO

Os TCB não poderão subcontratar ou subconcessionar qualquer prestação de Serviço Público de transporte ou por qualquer forma ceder temporariamente a terceiros qualquer dos direitos e obrigações dele decorrentes sem autorização prévia e por escrito da CMB, salvo nas situações previstas na lei.

Caso a subcontratação ou subconcessão de quaisquer serviços incluídos no objeto do contrato seja autorizada, os TCB permanecerão integralmente responsáveis perante a CMB pelo pontual cumprimento de todas as suas obrigações contratuais.

15. DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato é válido até 31 de dezembro de 2028, sendo passível de renovação por igual período, mediante revisão.

ANEXO I – OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO A PRESTAR PELOS TCB

1. Os TCB prestarão o serviço público de transporte rodoviário de passageiros, cumprindo uma oferta de serviço público até 11.500 quilómetros por dia útil, 4500 quilómetros por sábado e 3500 quilómetros por Domingo e Feriados.
2. Durante os períodos de férias escolares e situações atípicas de redução de procura, designadamente pontes, ou outras, a oferta poderá ser ajustada á procura e sofrer variações relativamente aos valores referidos no número anterior.
3. A tipologia de autocarros a utilizar deverá dispor de lotação adequada ao nível de procura registado em cada período

ANEXO II – CÁLCULO DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO

1. O Cálculo da compensação financeira unitária resulta dos seguintes critérios:

Valor por quilómetro de referência: 2,00 €, atualizado anualmente em função do valor de Taxa de Atualização Tarifária publicada na Autoridade da Mobilidade e Transportes - AMT

O Município do Barreiro assume a responsabilidade de obrigação de serviço público referente aos quilómetros produzidos no Concelho do Barreiro

2. O montante da compensação financeira a atribuir pelo município do Barreiro, tem como referência os quilómetros produzidos mensalmente, e a compensação é calculada mensalmente, baseada no sistema de apoio á exploração, por:

a) Compensação financeira por quilómetro produzido (OKp)

$$OKp = Kp * Vr - Rexp$$

Em que:

Kp = quilómetros produzidos entre as 4:00 do mês n e as 3:59:59 do mês n+1

Vr = Valor de referência por quilómetro

Rexp = Receita realizada por venda de títulos de transporte entre as 00:00 do dia 26 do mês n-1 e as 23:59:59 do dia 25 do mês n

ANEXO III – MONTANTES PREVISIONAIS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR PELO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO

1. O valor previsional para 2026, 2027 e 2028 é de 1.000.000,00 € por ano.
2. Aos montantes de compensação financeira acresce IVA à taxa legal em vigor

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 01/2026

2. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 01/26 - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DA ZONA ENVOLVENTE DA SANTINHA, ALTO SEIXALINHO – BARREIRO - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (CONTRATUAIS/NOVOS), TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - PROC. EM-18/23 (GP-DOMEEE);**

Tendo em conta a informação n.º 38765, datada de 17/12/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o meu despacho nº 01/26, onde determinei a aprovação de:

- Trabalhos complementares com preços contratuais, no valor de 259.515,66 €+IVA;
- Trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 121.778,46 €+IVA;
- Trabalhos a menos no valor de 45.360,36€+IVA;
- Plano de pagamentos e cronograma financeiro;
- Prorrogação do prazo da empreitada pelo período de 65 dias;

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 voto contra do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 02/2026

3. EMPREITADA PISCINA MUNICIPAL DA MATA DOS LOIOS – APROVAÇÃO DO PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) - PROC. EM-29/25 (GP-DOMEEE);

Tendo em consideração o teor da informação nº 35769 de 10 de dezembro de 2025, da Divisão de Obras Municipais Estudos e Empreitadas e Energia, propõe-se que o executivo camarário delibere a aprovação:

- Plano de Segurança e Saúde para a Empreitada Piscina Municipal da Mata dos Loios.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE , que passou a integrar a Deliberação nº 03/2026

4. EMPREITADA DO NÓ RODOVIÁRIO DE ST.º ANTÓNIO DA CHARNECA - FASE 1 - APROVAÇÃO DO PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) - PROC. EM-37/25 (GP-DOMEEE);

Tendo em consideração todo o teor da informação nº 39586 de 12 de janeiro de 2026, da Divisão de Obras Municipais Estudos e Empreitadas e Energia, propõe-se que o executivo camarário delibere a aprovação:

- Plano de Segurança e Saúde para a Empreitada do Nó Rodoviário de St. º António da Charneca - Fase 1.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE , que passou a integrar a Deliberação nº 04/2026

5. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 12/26 – EMPREITADA DE CONCURSO POR LOTES 1, 2 E 3 – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE CATORZE FOGOS DISPERSOS DO CONCELHO DO

BARREIRO- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, MINUTAS DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA - PROC. EM-35/25 (GP-DOMEEE);

Através da informação nº 39568, de 23 de dezembro de 2025, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o meu despacho nº 12/26, onde determinei a aprovação do:

Teor do Relatório Final do júri e a adjudicação da empreitada **“Reabilitação de catorze fogos dispersos do Concelho do Barreiro”**:

- **LOTE 1** à firma **“REGRAGENUINA LDA.”**, com prazo de execução de 240 dias e pelo valor de **€ 247.757,19** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete euros e dezanove cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **LOTE 2**, à firma **OMEP - Obras Medições e Projetos, Lda.**, com prazo de execução de 240 dias e pelo valor de **€ 225.991,10** (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um euros e dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **LOTE 3**, à firma **Tempo Analógico LDA.**, com um prazo de execução de 240 dias pelo valor de **€ 211.833,23** (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e três euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, verba esta cabimentada no Plano Plurianual de Atividades 2025 e 2026, GOP 06 001 2007/60 3, com o código orçamental 0304 0701020301.
- ✓ Que se comunique, de imediato, ao Adjudicatário, a decisão, através da plataforma eletrónica de contratação.
 - ✓ Mais determino, que sejam aprovadas as minutas dos contratos, nos termos do nº1, do artigo 98º do CCP.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 voto a favor da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 05/2026

6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 4/2026 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO PRIOR, 8 – 10 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROCESSO PF/2025/122 (GP-DGRRUL);

Face à informação nº 38478, de 16 de dezembro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 4/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio com 1 piso em regime de propriedade total com divisões suscetíveis de utilização independente e com uma área total de terreno e implantação de 42,75m².

Este prédio tem entradas independente, uma, pelo nº 10, com 3 divisões e uma área bruta privativa de 27,00m² e outra com entrada pelo nº 8, com 2 divisões e uma área bruta privativa de 15,75m². Perfazendo assim uma área bruta privativa total de 42,75m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.976,61€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 06/2026

7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 5/2026 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ RELVAS, 64 – 1º ANDAR (FRAÇÃO B) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/123 (GP-DGRRUL);

Face à informação nº 39124, de 19 de dezembro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 5/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio *“em Regime de Propriedade Horizontal. Prédio urbano de R/C, para comércio e 1º andar para habitação.”*

A área total do terreno, igual à implantação, é de 44,88m². A fração B, tem igualmente, uma área bruta privativa de 44,88m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.673,80€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 07/2026

8. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 6/2026 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO LOUREIRO, 43 R/CHÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/124 (GP-DGRRUL);

Face à informação nº 271, de 06 de janeiro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 6/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em propriedade total, sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, com 1 piso e 4 divisões.

A área total do terreno e implantação do edifício é 36,40m², tal como a área bruta privativa de 36,40m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num mau estado de conservação.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 130.000,00€ (cento e trinta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.571,43€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 08/2026

9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 7/2026 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA CALÇADA DA MISERICÓRDIA, 7 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/1 (GP-DGRRUL);

Face à informação nº 274, de 06 de janeiro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 7/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um “*prédio urbano composto de 1 piso, destinado a habitação, composto por R/C com 3 divisões assoalhadas, cozinha, casa de banho, vestíbulo, marquise e terraço*”.

A área total de terreno, tal como a implantação é de 39,44m² e a área bruta privativa total é, igualmente, 39,44m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 80.000,00€ (oitenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.028,40€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 09/2026

10. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO AGUIAR, 274 – 276, TRAVESSA PADRE AVÍLIO MENDES E BECO SANTA CRUZ, 2 E 4 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/2 (RB-DGRRUL);

Face à informação n.º 541 de 09 de janeiro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana, trata-se de um prédio em regime de propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente. Constituído por 2 pisos, destinado a habitação, tendo a frente 3 janelas e 1 porta a norte.

Não estando ainda a caderneta atualizada, uma vez que o edifício teve obras sujeitas a controlo prévio (CT/2020/4), refere ainda, que se trata de um “*prédio não licenciado, em condições muito deficientes de habitabilidade.*”

A área total do terreno, tal como a área de implantação é de 71,00m² e a área bruta privativa é de 142,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação excelente.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.464,79€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 10/2026

11. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA ALMIRANTE REIS, 9 – 11 (FRAÇÃO A) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/3 (RB-DGRRUL);

Face à informação n.º 906 de 14 de janeiro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

O prédio objeto da presente análise não tem processos de construção associados, com exceção de um pedido de constituição em propriedade horizontal (PH/2025/6) para duas frações. A fração A, que se situa no r/chão e tem entrada pelo nº 11 da rua Almirante Reis e a fração B, no 1º andar e com entrada pelo nº 9 da mesma rua.

Neste contexto, e tratando-se de um pedido de PH, recente, o artigo matricial ainda se encontra provisório, pelo que não temos acesso ao mesmo.

Deste modo, segundo a PH, a área total de terreno, tal como a implantação é de 48,75m² e a área bruta privativa total da fração A é 45,46m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 155.500,00€ (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.420,59€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 11/2026

12. COMUNICAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA - CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REABILITAÇÃO” (2ª FASE) – RUA MARIA JUDITE CARVALHO, N.º 7, 7-A E 7-B – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA – PROC. RB/2025/25 (RB-DGRRUL-GPIP);

Após a análise efetuada aos requerimentos n.º 7241/2025, datado de 5/11/2025 e n.º 8406/2025 datado de 18/12/2025, através dos quais a administração do condomínio do edifício sito na Rua Maria Judite Carvalho, n.º 7, 7-A e 7-B – Verderena - União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, vem comunicar a conclusão das obras candidatas e apresentar documentos complementares referentes à candidatura ao abrigo do programa "+ Reabilitação", propõe-se que se informe o requerente do seguinte:

1. Através do Auto de vistoria n.º 316/2025, datado de 12/11/2025, resultante da vistoria realizada pela Divisão de Fiscalização, foi confirmada a conclusão dos trabalhos para os quais formalizaram a presente candidatura.
2. presente processo reúne condições para os procedimentos subsequentes, de concessão de incentivos ao abrigo do Programa de Incentivos "+Reabilitação", tendo em conta o seguinte:
 - 2.1. O edifício de habitação de 9 pisos + cave, constituído por 14 frações, foi licenciado através do processo de construção CT/1993/111, em sede do qual foram emitidas as Autorizações de Utilização N.º 119 datada de 7/08/1998 e N.º 241 datada de 16/10/2000;
 - 2.2. O valor total das obras candidatas é de 10.938,72€ conforme consta do orçamento e fatura apresentados;
 - 2.3. O valor patrimonial de cada fração, foi recolhido das respetivas cadernetas prediais urbanas, emitidas pelo serviço de Finanças, inclusas no processo;
O valor do IMI a pagar pela fração em causa, foi determinado a partir da taxa definida pelo Município para o ano 2025 a cobrar no ano 2026, no valor de 0,35%, conforme consta da **deliberação da Câmara Municipal N.º 648 datada de 19/11/2025;**
3. Face ao atrás exposto, nos termos previstos no art.º 11º, e verificando-se cumpridos os requisitos estabelecidos no regulamento "+ Reabilitação", **propõe-se que como decisão final a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos "+Reabilitação", e ainda sobre os incentivos a conceder**, à tipologia 1.2.1 correspondente aos trabalhos candidatados:
 - 3.1. **Incentivo Fiscal (1º Incentivo) – Isenção do pagamento de IMI pelo período de ½ ano, no valor de total de 2.244,03 € (dois mil, duzentos e quarenta e quatro euros, e três cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo;**
 - 3.2. **Incentivo Financeiro (2º Incentivo) – O valor total do Incentivo Financeiro atribuído à presente candidatura é de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), conforme folha de cálculo em anexo;**

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 12/2026

13. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO BARREIRO TRANSTEJO – EMPARK – TERMINAL RODO-FERRO-FLUVIAL DO BARREIRO – PROC. DP/2025/8 (RB-GM);

A empresa EMPARK PORTUGAL – EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO DE PARQUEAMENTOS, S.A., adiante designada por EMPARK, atual concessionária e titular do direito de exploração do Parque de Estacionamento BARREIRO TRANSTEJO, sito no Terminal Fluvial do Barreiro, através do Ofício com a referência 25003594/EMPARK/DJ de 10.12.2025, no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, apresentou à Câmara Municipal do Barreiro um pedido de autorização referente à modificação do Regulamento Interno do Parque de Estacionamento BARREIRO TRANSTEJO para dar cumprimento à alteração ao artigo 70.º do Código das Estradas, a qual foi aprovada no passado dia 12 de março de 2025 e publicada na Lei n.º 24/2025.

A referida alteração ao Código das Estradas prevê a obrigatoriedade de pelo menos 5% da área de estacionamento de parque e zonas de estacionamento em áreas urbanas, com o mínimo de um lugar, serem afetos exclusivamente a motociclos e triciclos motorizados.

Com base nesta obrigatoriedade do Código das Estradas, a EMPARK propõe proceder à reestruturação da afetação de lugares do Parque de Estacionamento BARREIRO TRANSTEJO, passando a capacidade global dos lugares de estacionamento a estarem distribuídos da seguinte forma:

- i. 1032 lugares de estacionamento afetos a veículos ligeiros, e
- ii. lugares afetos a motociclos e triciclos motorizados.

Face ao exposto, a EMPARK visa proceder a uma modificação do Regulamento Interno do Parque de Estacionamento BARREIRO TRANSTEJO (que se anexa) a fim de que este instrumento passe a refletir o acima exposto.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a autorização referente à modificação do Regulamento Interno do Parque de Estacionamento BARREIRO TRANSTEJO para dar cumprimento à alteração ao artigo 70.º do Código das Estradas, a qual foi aprovada na Lei n.º 24/2025 de 12 de março.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 13/2026

14. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROC. LT/2023/3 (RB-DGRRUL/GPIP);

De acordo com os elementos constantes na Informação n.º 1177/2026/GPIP, foi analisado o pedido de licenciamento de uma operação de loteamento com obras de urbanização, relativo ao processo n.º LT/2023/3, a executar na Rua Dom Manuel de Melo, União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, apresentado pela sociedade GREENTALES, S.A..

Da análise efetuada pelos serviços competentes, conclui-se que a operação urbanística reúne as condições legais e regulamentares para ser licenciada, encontrando-se conforme com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis, estando igualmente assegurada a celebração do respetivo contrato de urbanização.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o deferimento do projeto de loteamento**, por se verificar a sua conformidade com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;
2. **Aprovar o deferimento dos projetos de especialidade relativos às obras de urbanização**, designadamente:
 - Plano de acessibilidades;
 - Arranjos exteriores;
 - Infraestruturas viárias;
 - Rede de abastecimento de águas, drenagem de águas residuais e pluviais e rede de rega;
 - Resíduos sólidos urbanos;
 - Infraestruturas elétricas e iluminação pública;
 - Rede de telecomunicações;
 - Rede de gás;
3. **Aprovar o deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, nos termos constantes da planta de síntese;
4. **Aprovar a minuta da licença de operação de loteamento com obras de urbanização**, constante do Anexo 09;
5. **Aprovar a celebração do contrato de urbanização**, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como a respetiva minuta, constante do Anexo 10, condicionando a eficácia da licença à sua outorga;
6. Determinar que a presente deliberação produz efeitos após a verificação das condições legalmente exigidas, designadamente a prestação de caução e o pagamento das taxas devidas, nos termos da informação técnica.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por **MAIORIA** com **6 votos a favor do PS**, **1 abstenção da CDU**, **1 voto a favor do CHEGA** e **1 voto a favor do PSD**, que passou a integrar a **Deliberação nº 14/2026**

15. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ENTIDADES PARCEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MEXE COM A IDADE” – ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 (SF_DISIS);

No âmbito do Programa “Mexe Com a Idade” dirigido à população sénior, que visa promover hábitos de vida saudáveis através da atividade física, do convívio e do lazer, combater o sedentarismo e o isolamento e estimular a melhoria da qualidade de vida desta importante camada da população.

Propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a atribuição de um subsídio referente à época desportiva 2023/2024, às entidades constantes no mapa em anexo.

Este subsídio destina-se às Associações/Coletividades que são parceiras da Autarquia na dinamização do Programa “Mexe Com a Idade” – Ginástica Sénior e que disponibilizam os seus espaços para que esta atividade possa ser desenvolvida com os seniores.

O montante total do subsídio a atribuir é de **4.200€** (quatro mil e duzentos euros).

GOP:06.001.2007/55.2 – Classificação Orçamental: 05.01.04.05.01.08.01 - C.C: 022304

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 15/2026

16. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO INSTITUTO DOS FERROVIÁRIOS, CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ “CASA DOS RAPAZES” E RESIDÊNCIA DE JOVENS – RUMO PARA APOIO A ATIVIDADES A DINAMIZAR NAS VALÊNCIAS DE LAR CRIANÇAS E JOVENS (SF_DISIS);

Dando a autarquia valor ao trabalho realizado pelo Instituto dos Ferroviários, Centro Social e Paroquial de Santo André “Casa dos Rapazes” e Residência de Jovens – Rumo nas valências de lar de crianças e jovens. Entidades estas que por razões disfuncionais das famílias e mesmo na sua ausência se substituem às mesmas e, que através de um trabalho organizado tentam proporcionar estruturas de vida, o mais aproximado às famílias, tendo como objetivo o seu desenvolvimento e a sua futura integração social.

Neste âmbito, pretende-se atribuir um subsídio no valor de **2.400 €** (dois mil e quatrocentos euros) para a realização de passeios coletivos de índole cultural, recreativo e de convívio, em articulação com a Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde.

Assim propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a **atribuição de um plafond de 800 € (oitocentos euros)** a cada uma destas instituições, pretendendo-se assim proporcionar às crianças e jovens momentos de lazer e convívio.

As instituições são as que estão designadas abaixo:

- Instituto dos Ferroviários – (C.C – 03114812);

-Centro social e Paroquial de Santo André “Casa dos Rapazes” – (C.C – 03104812);

- Residência de Jovens – RUMO – (C.C – 03117432).

GOP: 06.001.2019/14 e **Classificação Orçamental:**0501020210

DELIBERAÇÃO: Aprovado por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 16/2026**

17. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE ÀS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DA REDE SOLIDÁRIA DE APOIO A PESSOAS IDOSAS DO CONCELHO (SF_DISIS);

A Autarquia tem atribuído às Associações e Instituições da rede solidária de apoio às pessoas idosas do concelho, um plafond que visa assegurar a realização de viagens e passeios coletivos de índole cultural, recreativo e de convívio entre os respetivos associados ao longo do ano, sendo da responsabilidade de cada uma das Associações/Instituições a planificação dos passeios em articulação com a DISIS.

Assim propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro que seja atribuído um subsídio no valor total de **11.700 €** (onze mil e setecentos euros) sendo distribuído e **atribuído em plafond de 1.300 €** (mil e trezentos euros) a cada uma das Associações/Instituições, pretendendo-se proporcionar momentos de lazer e convívio. A distribuição será feita pelas seguintes Instituições/Associações:

- Associação de Ação de Reformados do Barreiro (C.C-03102022);
- Associação Unitária de Reformados e Pensionistas e Idosos do Lavradio (C.C-03120511);
- Centro Social de Santo António (C.C- 03105612);
- Associação Reformados Pensionistas e Idosos de Santo André (C.C-03104112);
- CATICA-Centro Comunitário de Coia (C.C-03104912);
- Santa Casa da Misericórdia do Barreiro (C.C-03120112);
- Centro Social e Paroquial de Santo André (C.C-03105812)
- Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Palhais (C.C-03119912);
- CRIVA – Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira (C.C - 03127612).

GOP: 06.001.2007/55.3 - **Classificação Orçamental:** 0501020210

DELIBERAÇÃO: Aprovado por **UNANIMIDADE**, com escusa na votação do vereador Carlos Guerreiro, que passou a integrar a **Deliberação nº 17/2026**

18. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MEXE COM A IDADE” – ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 (JANEIRO A JULHO) (SF_DISIS);

No âmbito do Programa “Mexe Com a Idade” dirigido à população sénior, que visa promover hábitos de vida saudáveis através da atividade física, do convívio e do lazer, combater o sedentarismo e o isolamento e estimular a melhoria da qualidade de vida desta importante camada da população. Propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a atribuição do subsídio da época desportiva 2025/2026, às entidades constantes no mapa em anexo de janeiro a julho.

Este subsídio destina-se ao pagamento dos técnicos que desenvolvem a ginástica sénior descentralizada nas 23 classes a funcionar em todas as freguesias e nas 10 classes de hidroginástica.

Encontram-se inscritos na ginástica sénior 665 seniores e na hidroginástica 300, encontram-se a praticar atividade física um total de 965 seniores

O montante total do subsídio a atribuir é de **24.735 € (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco euros)**.

GOP:06.001.2007/55.2 – Classificação Orçamental: 05.01.04.05.01.08.01 - C.C: 022304

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 18/2026

19. MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO 2025/2030 (NOVA ENIPSSA 2025/2030) (SF_DISIS);

Considerando que a pobreza e exclusão social extrema, nomeadamente a problemática específica dos sem-abrigo, continua a ser uma preocupação crescente a nível nacional e a nível concelhio;

Considerando que o NPISA do Barreiro foi aprovado a sua criação em reunião plenária do CLASB em 19 de abril de 2018, incorporando as orientações da ENIPSSA 2017/2023, com a coordenação da Câmara Municipal do Barreiro, reconhecido pelos parceiros como uma mais valia para a intervenção social nesta área, no sentido de uma abordagem multidimensional deste problema, nomeadamente ao nível da prevenção de situações de risco de sem-abrigo, diagnóstico das situações e acompanhamento dos casos, qualificação e avaliação da intervenção;

Considerando que a minuta do Protocolo de Parceria no âmbito da ENIPSSA 2017/2023 foi aprovada por unanimidade em deliberação de Câmara n.º 438 de 21 de novembro de 2018, tendo o Protocolo sido assinado a 8 de fevereiro de 2019;

Considerando que a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2025/2030 (NOVA ENIPSSA 2025-2030) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 208/2024, de 30 de dezembro, publicado no Diário da República n.º 252, série I, de 30 de dezembro;

Considerando que o modelo de intervenção a utilizar na implementação da NOVA ENIPSSA 2025/2030 assenta na centralidade da Pessoa, requer uma perspetiva interdisciplinar e deve basear-se em estruturas comunitárias de proximidade e deve estar “alinhado com os objetivos nacionais e locais dos territórios, bem como a adequação operativa entre as diversas políticas públicas, da saúde, habitação, emprego, proteção social, a nível central, regional e local” tal como referido no anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 208/2024, de 30 de dezembro;

Face ao exposto,

Propõe-se que o Executivo Camarário delibere:

De acordo com a al. r) e v), do nº 1, do art.º 33, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo de Parceria com a NOVA ENIPSSA 2025/2030, que visa a continuação do NPISA do Barreiro e a definição dos compromissos a assegurar pelas entidades parceiras, na promoção das condições da autonomia e do exercício pleno da cidadania da população em situação de sem-abrigo.

Mais se propõe, de acordo com a al. oo) do nº 1, do art.º 33, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designar a Chefe de Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde, Dra. Paula Galrito, como representante da Câmara Municipal do Barreiro, no NPISA do Barreiro.

CC 022399 - Anexo: Minuta de Protocolo de Parceria

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 19/2026

20. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO A ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DO BARREIRO (SF_DE);

Considerando que, as visitas de estudo são uma componente fundamental no processo de autoaprendizagem dos alunos ao longo do seu percurso escolar, revestindo-se de uma importância pedagógica, cultural e social inquestionável. Assim, de acordo com alínea u) do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e, no sentido de apoiar e estimular as iniciativas que decorrem durante o ano letivo nos vários níveis de ensino das escolas do concelho do Barreiro, propõe-se a atribuição de apoio às visitas de estudo, com a colaboração dos Transportes Coletivos do Barreiro, que se traduzirá no seguinte:

- Cada turma de pré-escolar e 1º ciclo beneficiará de uma viagem, única, gratuita, com o limite de 300km, correspondendo esta distância às viagens de ida e volta.
- Relativamente ao 2º e 3º ciclo e secundário, cada estabelecimento de ensino beneficiará de três viagens gratuitas, com o limite de 200km cada, correspondendo esta distancia às viagens de ida e volta.

Esta verba tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.002.2010/16 e CO – 05.05 02.02.10

Os plafonds têm vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026 e serão alvo de revisão anual.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 20/2026

21. ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS NO ÂMBITO DA REVISÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DO BARREIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 98.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (RPP_DJAG);

Considerando que:

1. O Regulamento e Tabela de Taxas do Município do Barreiro constituem instrumentos fundamentais para a definição do regime económico-financeiro aplicável às prestações administrativas, serviços municipais e utilização do domínio público e privado municipal;
2. A atual conjuntura económica e geopolítica internacional tem vindo a revelar-se particularmente instável e dinâmica, marcada, designadamente, por conflitos armados e tensões geopolíticas, como a guerra na Ucrânia, conflitos e instabilidade na América Latina, bem como guerras comerciais entre grandes blocos económicos, nomeadamente entre os Estados Unidos da América e a China;
3. Estes fatores têm tido um impacto significativo nos mercados globais, refletindo-se no aumento generalizado dos preços, na inflação e na volatilidade dos custos de bens, serviços e matérias-primas, com efeitos diretos e indiretos na economia europeia e, em particular, na economia nacional;
4. O Município do Barreiro não é alheio a este contexto, verificando-se um aumento relevante dos custos operacionais associados à prestação de serviços públicos, à manutenção de infraestruturas, à execução de competências descentralizadas e ao funcionamento global da administração municipal;
5. Face a esta realidade, torna-se necessário proceder à revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município do Barreiro, de modo a assegurar a sua adequação aos custos efetivamente suportados pelo Município, garantindo simultaneamente os princípios da proporcionalidade, da justiça fiscal, da legalidade e do equilíbrio financeiro;
6. Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a elaboração ou revisão de regulamentos deve ser precedida da abertura de um procedimento para constituição de interessados, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, com vista à recolha de contributos;
7. Concluída esta fase procedimental, deverá o projeto de regulamento ser novamente submetido à apreciação da Câmara Municipal, seguindo-se, caso seja deliberado nesse sentido, a fase de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA, pelo período de 30 (trinta) dias úteis.

Nestes termos,

e no uso das competências e atribuições previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. A abertura do procedimento para a constituição de interessados no âmbito da revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município do Barreiro, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
2. Que o referido procedimento decorra pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da respetiva publicação, na internet, no site do Município do Barreiro e afixado em edital nos locais de estilo, com vista à constituição e participação de interessados;

3. Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante a apresentação de contributos e sugestões tenham lugar através do envio de sugestões e propostas para o Regulamento para o email revisao.taxas.2026@cm-barreiro.pt;
4. Que, findo esse prazo e ponderados os contributos eventualmente apresentados, o projeto de revisão do Regulamento e Tabela de Taxas seja submetido a nova apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de posterior consulta pública por 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 101.º do CPA.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 21/2026

22. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS 2025 (MJR_DRH);

De forma a contribuir para as atividades natalícias dos Serviço Sociais dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro, o Executivo decidiu atribuir subsídio para a prestação das atividades previstas nesta época.

Deste modo, o Município do Barreiro propõe:

De acordo com a alínea p) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 30.700,00 € (trinta mil e setecentos euros), aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro.

Este valor tem cabimento na seguinte rubrica:

ORG: 0601 - ECON: 0405010804

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 22/2026

23. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES E FUNDOS DE CAIXA PARA 2026 (MJR_DFP);

Considerando a necessidade de manter em funcionamento normal os Serviços Municipais, propõe-se a constituição dos seguintes Fundos Permanentes e Fundos de Caixa de modo a assegurar o funcionamento de cada um dos postos de atendimento, assim como a aprovação dos orçamentos para cada um dos fundos permanentes:

Fundos Permanentes:

Presidência, no valor de € 700,00 (setecentos euros) mensais, sendo responsável a Sr.ª Fátima Nogueira

Classificação Orçamental	Proposta para 2026
--------------------------	--------------------

Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
01.04	02.01.21	100,00 €	1.200,00 €
01.04	02.02.10	50,00 €	600,00 €
01.04	02.02.11	450,00 €	5.400,00 €
01.04	02.02.20	100,00 €	1.200,00 €
Total		700,00 €	8.400,00 €

Divisão Financeira e Patrimonial, no valor de 825,00 € (oitocentos e vinte e cinco euros) mensais, sendo responsável a Sr.^a Marina Isabel Gomes dos Santos Figueira;

Classificação Orçamental		Proposta para 2026	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
06.04	02.01.21	400,00 €	4.800,00 €
06.04	02.02.03	75,00 €	900,00 €
06.04	02.02.10	50,00 €	600,00 €
06.04	02.02.11	200,00 €	2.400,00 €
06.04	02.02.20	100,00 €	1.200,00 €
Total		825,00 €	9.900,00 €

Pelouros do Vereador Rui Braga no valor de 590,00 € (quinhentos e noventa euros) mensais, sendo responsável a Sr.^a Teresa Lucas

Classificação Orçamental		Orçamento para 2026	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual

01.05	02.01.21	150,00 €	1.800,00 €
01.05	02.02.03	45,00 €	540,00 €
01.05	02.02.10	45,00 €	540,00 €
01.05	02.02.11	350,00 €	4.200,00 €
Total		590,00 €	7.080,00 €

Pelouros do Vereador Carlos Guerreiro no valor de 900,00 € (novecentos euros) mensais, sendo responsável a Sr.^a Paula Vinagre;

Classificação Orçamental		Orçamento para 2026	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
01.05	02.01.21	350,00 €	4.200,00 €
01.05	02.02.03	475,00 €	5.700,00 €
01.05	02.02.11	75,00 €	900,00 €
Total		900,00 €	10.800,00 €

Pelouro da Vereadora Maria João Regalo no valor de 900,00 € (novecentos euros) mensais, sendo responsável a Sr.^a Cristina Pantalona;

Classificação Orçamental		Orçamento para 2026	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
01.05	02.01.21	350,00 €	4.200,00 €

01.05	02.02.03	475,00 €	5.700,00 €
01.05	02.02.11	75,00 €	900,00 €
Total		900,00 €	10.800,00 €

Pelouro da Vereadora Sara Ferreira, no valor de 855,00 € (oitocentos e cinquenta e cinco euros) mensais, sendo responsável a Sr.^a Ana Sofia Mesquita;

Classificação Orçamental		Orçamento para 2026	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
01.05	02.01.08	30,00 €	360,00 €
01.05	02.01.21	500,00 €	6.000,00 €
01.05	02.02.11	75,00 €	900,00 €
01.05	02.02.20	250,00 €	3.000,00 €
Total		855,00 €	10.260,00 €

Pelouro do Vereador Rui Pereira, no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) mensais, sendo responsável a Dr.^a Bárbara Xavier;

Classificação Orçamental		Orçamento para 2026	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
01.05	02.01.21	250,00 €	3.000,00 €
01.05	02.02.10	50,00 €	600,00 €
01.05	02.02.11	150,00 €	1.800,00 €
01.05	02.02.20	200,00 €	2.400,00 €
Total		650,00 €	7.800,00 €

Departamento de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica, no valor de 500,00 € (quinhentos euros) mensais, sendo responsável a Sr.^a Natércia Marques.

Classificação Orçamental		Orçamento para 2026	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual

03.01	02.01.21	500,00 €	6.000,00 €
Total		500,00 €	6.000,00 €

Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) no valor de 500,00 € (quinhentos euros) mensais, sendo responsável a Dr.^a Ângela Rita Carvalho

Classificação Orçamental		Orçamento para 2026	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
05.01	02.01.21	500,00 €	6.000,00 €
Total		500,00 €	6.000,00 €

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Barreiro, no valor de 153,15 € (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos) mensais, sendo responsável o Dr. Carlos Duarte, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da comissão.

Classificação Orçamental		Orçamento para 2026	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
06.02	02.01.21	153,15 €	1.837,80 €
Total		153,15 €	1.837,80 €

Fundos de Caixa:

Balcão Único

- Paula Monteiro - 50,00 € (cinquenta euros);
- Antília Fonseca - 50,00 € (cinquenta euros);
- Ana Grandão - 50,00 € (cinquenta euros);
- Sandra Marques - 50,00 € (cinquenta euros);
- Augusto Sapage - 50,00 € (cinquenta euros);
- Sónia Fernandes - 50,00 € (cinquenta euros);
- Isabel Catita - 50,00 € (cinquenta euros);
- Paulo Matias - 50,00 € (cinquenta euros);
- Ana Isabel - 50,00 € (cinquenta euros);
- Luis Filipe Félix Martins – 50,00 € (cinquenta euros);

- Vera Gil - 50,00 € (cinquenta euros).;
- Alda Moura- 50,00 € (cinquenta euros).;
- -Alina Trovoada - 50,00 € (cinquenta euros).;
- Eugénia Vargas - 50,00 € (cinquenta euros);
- Maria João Lourenço - 50,00 € (cinquenta euros);
- Rute Cerqueira - 50,00 € (cinquenta euros);
- Sandra Emiliana Fernandes - 50,00 € (cinquenta euros);
- Ana Bacala – 50,00 € (cinquenta euros);
- Cláudia Caracol - 50,00 € (cinquenta euros);
- Marina Nunes - 50,00 € (cinquenta euros);
- Ana Sebastião - 50,00 € (cinquenta euros);
- António Marques - 50,00 € (cinquenta euros);
- Carla Ambrózio - 50,00 € (cinquenta euros);
- Cláudia Silva - 50,00 € (cinquenta euros);
- Cláudia Jesus – 50,00 € (cinquenta euros);
- Ivone Costa – 50,00 € (cinquenta euros);
- Sara Abrantes – 50,00 € (cinquenta euros);
- Vanessa Almeida – 50,00 € (cinquenta euros);

Piscina do Barreiro, no valor de 120,00 € (cento e vinte euros) e **Piscina do Lavradio**, no valor de 50,00 € (cinquenta euros), sendo responsável por ambos o Sr. Paulo Jesus;

Atendimento da Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde, no valor de 30,00 € (trinta euros) sendo responsáveis Anabela Agostinho;

Cemitério da Vila Chã, no valor de 50,00 € (cinquenta euros), sendo responsável o Sr. Elber Saldanha.

Quinta do Mião no valor de 50,00 € (cinquenta euros), sendo responsável a Sr.^a Nídia Andrade;

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 23/2026**

24. PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIAS MENS AIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS_2026 (MJR_DFP);

Considerando os montantes acordados com os organismos abaixo referenciados, proponho:

Pagamentos Mensais (a transferir por duodécimos)

Valor anual:

1.– Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Compensação financeira de obrigação de serviço público -
corrente _____ 163.000,00 €

(01.02.04.05.01.03 // 05.002.2007/53-1)

Compensação financeira de obrigação de serviço público -
capital _____ 251.500,00 €

(01.02.08.05.01.03 // 05.002.2007/53-2)

2. – Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores das Autarquias do Barreiro

Transferências Correntes _____ 50.000,00 €

(06.01.04.05.01.08.04.)

3. – Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal

Transferências Correntes _____ 18.450,00 €

(01.02.04.05.01.04.04)

4. – S – Energia – Agência Regional de Energia

Transferências Correntes _____ 79.325,00 €

(01.02.04.05.01.11)

5. – Área Metropolitana de Lisboa

Comparticipação para as funções da Autoridade de Transportes e Mobilidade
_____ 494.660,00 €

(01.02.04.05.01.04.03.)

6. – Comunidade Intermunicipal

Transferências Correntes _____ 50.000,00 €

(01.02.04.05.01.04.01)

Pagamentos Trimestrais

Valor anual

1. – Área Metropolitana de Lisboa

Transferências Correntes _____ 37.828,68 €

(01.02.04.05.01.04.03.)

Pagamentos Anuais

1. – Associação Nacional dos Municípios Portugueses

Quota Anual _____ 7.200,00 €

(01.02.04.05.01.04.02.)

2. – Associação Nacional das Assembleias Municipais

Quota Anual _____ 2.000,00 €

(01.01.04.05.01.99)

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 24/2026

25. INÍCIO DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DO BARREIRO. (CG_ DAHUAR/DGC)

De acordo com o novo Projeto de Regulamento do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos da Entidade Reguladora (ERSAR), que se encontra em consulta pública até ao próximo dia 16 de fevereiro, existe a necessidade de se proceder à Alteração do Regulamento Municipal do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos do Município do Barreiro.

Os Serviços Municipais de Abastecimento de Água, Saneamento e de Resíduos apresentam de acordo com os indicadores oficiais mais recentes disponíveis, níveis de recuperação de custos inferiores aos valores de referência recomendados no quadro legal e regulamentar aplicável, com exceção do serviço de Saneamento, evidenciando um desequilíbrio estrutural entre os custos efetivos da prestação dos serviços e os rendimentos tarifários obtidos.

Após vários anos de congelamento tarifário, adotados em contextos excecionais e socialmente sensíveis, tornou-se progressivamente evidente que a manutenção de tarifas em níveis estruturalmente insuficientes compromete a sustentabilidade económico-financeira destes serviços públicos essenciais, condiciona a capacidade de investimento e coloca em risco a qualidade e a continuidade do serviço prestado à população.

Esta realidade tem vindo a ser reiteradamente assinalada pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 5.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, nos sucessivos Pareceres emitidos sobre a formação de tarifários nos últimos anos, onde sublinha que as tarifas municipais devem assegurar a recuperação dos gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços regulados, em cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), no artigo 82.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e no artigo 107.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua redação em vigor.

Nos referidos Pareceres, a ERSAR assinala que a manutenção de níveis insuficientes de recuperação de custos consubstancia uma situação de incumprimento legal e regulamentar e recorda que, nos termos do

n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as entidades titulares ou gestoras que adotem decisões desconformes com os seus pareceres e recomendações ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justificam a motivação do ato.

Reconhecendo a subsistência de problemas e a necessidade de reforçar os poderes do Regulador neste âmbito, os Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, atribuíram a esta entidade reguladora um poder-dever de elaborar e aprovar um regulamento tarifário para os serviços de águas, com regras de definição, fixação, revisão e atualização dos tarifários de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas.

Estes Estatutos atribuíram, ainda, a esta Entidade Reguladora o poder de fixar as tarifas para os sistemas de titularidade estatal, de avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal, de emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários dos sistemas municipais com o estabelecido no regulamento tarifário e demais legislação aplicável, de fiscalizar e sancionar o seu incumprimento e, bem assim, de emitir instruções vinculativas quanto às tarifas a praticar pelos sistemas de titularidade municipal que não se conformem com as disposições legais e regulamentares em vigor.

O presente Projeto de Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos, que se encontra em consulta pública até ao próximo dia 16 de fevereiro, aplica-se a todos os modelos de gestão e contém as regras tarifárias que devem ser seguidas pelas entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal e municipal.

Neste enquadramento, foi contratada Assessoria Técnica Especializada na Elaboração de Tarifários dos Serviços de AA, AR e RU, bem como TUF (Tarifário do Utilizador Final), incluindo Fundamentação Económico-Financeira do valor dos preços dos três serviços, utilizando como base os indicadores oficiais consolidados mais recentes disponíveis, reportados neste caso ao exercício de 2024, (por serem os únicos dados validados e comparáveis existentes à data), mas também os dados já finalizados de 2025, bem como alguns encargos já previstos para 2026.

A partir desses elementos, foi calculado o esforço tarifário necessário para atingir um Grau de Cobertura de Custos de 100%, como objetivo imediato de execução, aferindo a dimensão do desfasamento existente, de forma a sustentar uma estratégia de investimento e gestão sustentável destes serviços.

Refira-se que a persistência de níveis de recuperação de custos estruturalmente insuficientes, quando devidamente identificados, quantificados e reiteradamente assinalados pela Entidade Reguladora, não configura apenas uma opção de curto prazo, mas levanta questões relevantes no plano da boa gestão financeira pública, da legalidade tarifária e da sustentabilidade dos serviços municipais.

Neste contexto, a não adoção de medidas que permitam corrigir desequilíbrios conhecidos pode inclusivamente vir a ser apreciada em sede de controlo externo, como uma omissão suscetível de comprometer o cumprimento das obrigações legais aplicáveis às entidades titulares e gestoras dos serviços,

com potenciais implicações no domínio da responsabilidade financeira dos decisores. A atualização tarifária agora proposta, constitui assim um instrumento necessário de governação responsável, destinado a assegurar a continuidade, a qualidade e a sustentabilidade económico-financeira de serviços públicos essenciais.

Assim, cumprindo com todas as agora recomendações da Entidade Reguladora, que a curto prazo se tornarão imposições legais, o que implica a alteração na forma de cálculo e na estrutura do próprio tarifário, temos a obrigação legal de alterar o nosso Regulamento Municipal do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos para que possa espalhar essas alterações, uma vez que alterámos a norma jurídica que rege a relação com os utilizadores, da seguinte forma:

- Densidade Normativa: A estrutura e os critérios de cálculo são elementos essenciais de um regulamento de taxas e preços. Se estes mudam, o regulamento antigo deixa de ter base legal para sustentar as faturas emitidas.
- Princípio da Legalidade: As recomendações ou ordens das entidades reguladoras em 2026 obrigam a entidade gestora (CMB) a conformar os seus próprios regulamentos com as diretrizes nacionais superiores.
- Hierarquia das Normas: O edital é apenas um ato de publicitação. Não pode conter regras de cálculo que não estejam previstas no regulamento aprovado pela Assembleia Municipal e publicado no Diário da República.

Esta proposta de Alteração ao Regulamento Municipal coordena-se com os regulamentos técnicos municipais já em vigor: "Regulamento Municipal do Abastecimento de Água e de Drenagem e de Águas Residuais" e "Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana".

Nestes termos, e no uso das competências e atribuições previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. A abertura do procedimento para a constituição de interessados no âmbito de Alteração do Regulamento Municipal do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos do Município do Barreiro, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
2. Que o referido procedimento decorra pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da respetiva publicitação, na internet, no site do Município do Barreiro e afixado em edital nos locais de estilo, com vista à constituição e participação de interessados;
3. Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante a apresentação de contributos e sugestões tenham lugar através do envio de sugestões e propostas para o Regulamento para o email dahuar@cm-barreiro.pt;

4. Que, findo esse prazo e ponderados os contributos eventualmente apresentados, o projeto de Alteração do Regulamento Municipal do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos do Município do Barreiro seja submetido a nova apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de posterior consulta pública por 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 101.º do CPA.

5. Não existindo contributos nem constituição de interessados, o projeto de alteração Alteração do Regulamento Municipal do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos do Município do Barreiro será submetido imediatamente a consulta pública por 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 101.º do CPA.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 25/2026

Declaração de voto do PSD, apresentada pelo senhor vereador Sérgio Palaio, relativamente à votação do ponto 25.

"Fazer a declaração de voto, que votaremos favoravelmente porque ao fim e ao cabo o que estamos aqui é estarmos dentro de um enquadramento legal, portanto não há como votar contra, nem abster, independentemente do que se possa pensar mais tarde em relação às revisões das taxas e aos valores, mas isso será outra conversa. Mas, ficar bem claro que o que estamos, porque as pessoas às vezes podem ficar com a ideia que estamos aqui a discutir a aprovação de aumentos ou o que seja, não, o que estamos aqui a discutir é o município estar enquadrado com a lei. É tão simples quanto isso. Nesse sentido, iremos votar favoravelmente. Obrigado."

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.


Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas treze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 6 de maio de 2026, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretário e pelo Sr. Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)